



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 199, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Urandi, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor **JOSÉ ALVES DE CARVALHO** por meio de Requerimento de Direito e Vantagens – RDV,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerado a pedido a partir do dia 31 de julho de 2021, o Servidor Municipal, José Alves de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 407.663.305-91, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Infraestrutura, na função de Artífice de Limpeza.

Art. 2º- Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre o servidor e o Município de Urandi - BA, fica desfeito.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 03 de setembro de 2021

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito